

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 16**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10 / 16**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Prefeito **Jaci Tadeu da Silva**, RG nº: 9.193.626-3 e CPF: 046.197.558-00 após a homologação do resultado obtido na **Concorrência Pública** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição e entrega de materiais hospitalares diversos, em conformidade com o item 1 deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os respectivos preços, ofertados pela empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.118.264/0001-93, com sede na Av. Alberto Ramos, 274, Jardim Independência – São Paulo – SP, telefone: (11) 2021-4004, neste ato representada legalmente pelo Sr. Caio Henrique Pereira Fabbri, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.612.729-7 e C.P.F. nº 310.229.168-66:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição e entrega de materiais hospitalares diversos, descritos no Anexo I desta Ata, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais hospitalares objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3.** As despesas decorrentes da execução da presente ata onerará a verba da seguinte dotação: 13.01.00-10.303.1006-2562-3.3.90.30.36-01-3100000.

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Compras e Licitações) poderá:

**3.5.1.** Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais hospitalares.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** A entrega do objeto será de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria de Saúde.

**4.2.** Os materiais hospitalares deverão ser entregues no almoxarifado Almoxarifado Unificado da Administração Municipal localizado no Centro de Logística Itapevi – CLI, Galpão 20, Rodovia SP 029, Cel. PM. Nelson Tranchesí, nº 1730 – Itapevi – SP - Fone (11) 4143-7500, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ocorrer no período determinado, por conta e risco do(a) Contratado(a), através de veículo apropriado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.3.** Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens adequadas.

**4.4.** Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

**4.5.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

**4.6.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.7.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.8.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

**4.9.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.10.** À Secretaria de Saúde caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.11.** Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Saúde poderá:

**4.11.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.11.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.11.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.11.4.** A recusa da Detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.12.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua entrega.

**4.13.** Apresentar no ato da assinatura desta ata:

- a) Autorização/alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.
- b) Comprovante de Registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção, emitido até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, nos termos do disposto no art. 12, da Lei nº 6.360/76.
- c) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento dos produtos, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria de Saúde.
- 5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- 5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.1.2.1.** De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

**8.1.2.2.** De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi;

**8.1.2.3.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**8.1.2.4.** Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou Contrato para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

**8.1.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.1.4.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.3.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DO FORO**

**9.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega do materiais hospitalares encaminhadas até o término da respectiva data.

**10.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

**10.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**10.4.** As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerará a verba da seguinte dotação: 13.01.00-10.301.1010-2001-3.3.90.30.36-01-3100000.

**10.5.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
Jaci Tadeu da Silva – Prefeito

\_\_\_\_\_  
QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Caio Henrique Pereira Fabbri – Sócio Proprietário

Testemunhas: Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 16

ANEXO I

IT.	QDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	MARCA
13	10.500	Caixa	Agulha descartável, estéril, calibre 40 x 12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem, com 100 unidades.	R\$ 8,45	SOLIDOR
41	500	Rolo	Cadarço sarjado, branco, 90% algodão e 10% poliéster para fixação de cânula de traqueostomia. Rolo com 10 metros de comprimento.	R\$ 2,50	SÃO JOSÉ
67	9.000	Unidade	Cateter Nasal tipo Óculos para Oxigenioterapia descartável Adulto descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases. confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxica, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	R\$ 0,88	MEDSONDA
75	150	Frasco	Clorexidine, gluconato 4% (0,4g/100ml) - solução Degermante 100ml ação anti-séptica indicadora para limpeza e assepsia no pré- operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, frasco twist-off de 100ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,60	VIC PHARMA



102	3.000	Unidade	Dispositivo para Incontinência Urinária Calibre 4, Descartável : Confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. Extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,01	INOVATEX
103	2.000	Unidade	Dispositivo para Incontinência Urinária Calibre 5, Descartável : Confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. Extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,01	INOVATEX
104	1.000	Unidade	Dispositivo para Incontinência Urinária Calibre 6, Descartável : Confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. Extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. Extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,01	INOVATEX
110	75	Unidade	Dreno de Torax descartável + Kit Coletor para Drenagem Torax nº 24 descartável, estéril, composto por frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 1000 ml, com dreno nº 24, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive o selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído aproximadamente 135 cm em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser	R\$ 27,00	MEDSHARP





			eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		
131	200	Pacote	Espátula de Ayres em madeira descartável - pct c/ 100 unidades, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medidas aproximadas: 140 (comprimento) x 15 (largura) x 2mm (espessura) e (variação de medidas em até 25% para mais ou para menos). Embalagem c/ 100 unidades, com dados de identificação e procedência. Isento de RMS - PACOTE COM 100 unid.	R\$ 5,80	ESTILO
157	1.000	Rolo	Fita Microporosa 10 cm X 4,5 m constituída de rayon viscoso e não tecido microporoso, com adesivo sintético a base de polímero hipoalergênico bem distribuído e com boa aderência. com medidas aproximadas de 25mm x 10m. embalagem :carretel plástico com abas e capa de proteção.	R\$ 4,76	ADPELE
164	50	Frasco	Formol 10%. Embalagem de 1000ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no ministério da Saúde.	R\$ 26,71	DGL
165	2.000	Pacote	Fralda descartável infantil tamanho M c/ no minimo 8 unidades formato anatômico, 3 fios de elástico e fita ajustável. Com camada interna anti-alérgica de não tecido filtrante. Fibras de celulose e polímeros absorventes. Camada externa de polietileno anti-vazamento. Fitas adesivas e fios elásticos. Validade e data de fabricação impressa na embalagem.	R\$ 3,77	DESCARPACK
182	500	Frasco	Iodopolividona 1% - Solução Tópica 100ml, ação anti-séptica com bico dosador, indicado para assepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, embalagem twist-off de 100 A 120ML com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote e registro no ministério da Saúde.	R\$ 2,20	VIC PHARMA
195	25.500	Caixa	Luva Procedimento descartável - Médio procedimento; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme,sem falhas, formato anatômico; talcada; tamanho Médio; punho acabado de 0,4 a 0,5cm.;não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante , lote e data de fabricação. CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392.	R\$ 19,30	LEMGRUBER

208	1.500	Unidade	Pilha Alcalina AA (Pequena) - 1,5 V	R\$ 2,10	ELGIN
260	30.000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula descartável nº 10. Descartável, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa. Deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem em papel grau cirúrgico com face em polipropileno com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização.	R\$ 0,70	MEDSONDA
261	60.000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula descartável nº 12. Descartável, estéril, confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa. Deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem em papel grau cirúrgico com face em polipropileno com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização.	R\$ 0,76	MEDSONDA
326	2.000	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral descartável nº 8 confeccionada em poliuretano puro, No. 08, de longa permanência, radiopaca, medindo, aprox. 60 cm, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia.	R\$ 10,54	SOLUMED
328	30	Unidade	Sonda para Alimentação Enteral descartável nº 12 confeccionada em poliuretano puro, No. 12, de longa permanência, radiopaca, medindo, aprox. 1,20 m, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia.	R\$ 10,54	SOLUMED
330	23.000	Unidade	Sonda Uretral descartável nº 08 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	R\$ 0,50	MEDSONDA



331	30.000	Unidade	Sonda Uretral descartável nº 10 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	R\$ 0,50	MEDSONDA
332	80.000	Unidade	Sonda Uretral descartável nº 12 descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	R\$ 0,52	MEDSONDA
347	50.000	Unidade	Torneira 3 vias plástica estéril descartável, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxico, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,86	TKL
352	20.000	Unidade	Tubo para Coleta de Amostra de Sangue 5ml - Tampa cor Cinza. Estéril embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,65	LABOR IMPORT
353	20.000	Unidade	Tubo para Coleta de Amostra de Sangue 5mL - Tampa cor Roxa. Estéril embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,65	LABOR IMPORT

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46 / 16

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 21 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Jaci Tadeu da Silva – Prefeito

E-mail institucional: gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: jctadeu09@gmail.com

---

JACI TADEU DA SILVA – PREFEITO

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: Caio Henrique Pereira Fabbri – Sócio Proprietário

E-mail institucional: licitacoes@qualitymedicalsp.com.br

E-mail pessoal: gerencia@qualitymedicalsp.com.br

---

CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI – SÓCIO PROPRIETÁRIO